

Lei nº 35 de 23 de setembro de 1972

Autoriza a abertura no vigente Orçamento, de um Crédito Suplementar no valor de em 30.000,00 (trinta mil cruzados) como indica:

Sabe-se que a Câmara Municipal de Uruburetama, deitou e em sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento, um Crédito Suplementar no valor de em 30.000,00 (trinta mil cruzados), conforme abaixo se discrimina:

6 - Educação e Cultura

61 - Ensino Primário

3.0.0.0-61 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-61 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1-61 - Pessoal Civil

Dotação Orçamentaria ---- CR\$ 29.049,60

Suplementação pela lei

nº 15/71 - art. 2º ---- CR\$ 14.254,80

Passa de ---- CR\$ 43.304,40

Para ---- CR\$ 73.304,40

(Aumento: CR\$ 30.000,00)

Art. 2º) O crédito em referência será aberto por conta da Previsão Superavit na arrecadação do F.P.M., durante o Exercício.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAG. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBU-
RETAMA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1972

Roldão Gomes e Silva

ROLDÃO GOMES E SILVA - PRF. MUNICIPAL -